



AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE -
ICMBIO**

REF.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES, INCLUINDO O CUSTEIO DE AÇÕES DE APOIO À CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E GESTÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070.003932/2022-20

A Empresa MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.816.442/0001-03, sediada no Edifício Helbor Dual Business Office & Corporate, 5º andar, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Wener Klesley dos Santos, portador do RG nº 09670360 SSP/MT, inscrito no CPF 953.137.881-91, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 em virtude da autorização legal insculpida no art. 41 da Lei Federal 8.666/1993, bem como pela premissa contida no Item 9.7 do Edital em epígrafe, o que se faz pelos fatos e motivos abaixo elencados de forma tempestiva.

I – DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

A presente peça impugnatória é plenamente tempestiva, uma vez que é apresentada no prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para a data de entrega das propostas para aqueles que irão participar da licitação, conforme preconiza o item 9.7 do Edital em epígrafe.

É cediço que a MT-PAR, representando os interesses de seu acionista majoritário, o Governo do Estado de Mato Grosso, tem total interesse em participar da disputa pelo controle da Unidade de Preservação, tendo a empresa inclusive formulado anteriormente pedido(s) de esclarecimento(s) com relação ao edital em epígrafe, além de já ter firmado contrato com empresa credenciada junto à B3 para participação da licitação em epígrafe, conforme documentação anexa. Cita-se ainda que o fato da participação da MT-PAR no certame ter sido amplamente divulgado pela mídia local.

Portanto, requer seja acolhida e apreciada, por estarem presentes os seus pressupostos de admissibilidade.

II – DOS FATOS

Considerando que no dia 02 de dezembro de 2022 a MT Participações e Projetos S.A (MT PAR) efetuou tempestivamente o seu pedido de esclarecimento no que tange a opção pela garantia de proposta na modalidade “Caução em dinheiro”, onde foram solicitados quais seriam os dados bancários para transferência do valor,



Considerando que o ICMBio retornou no dia 06 de dezembro de 2022 informando que:

Em resposta ao questionamento referente pedido de esclarecimento, que diz respeito ao depósito da garantia na modalidade caução, informamos que a modalidade de caução em dinheiro, a garantia deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, conforme prevê a Alínea "d" do Subitem 3.1, Item 3, Anexo VII-F, a IN 05/2017 - SEGES.

Conforme as instruções que se segue:

O Caucionário irá depositar o valor condizente ao percentual previsto em Edital, em Conta Caução aberta em favor do ICMBIO, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, operação 010, que emitirá um Recibo Caução, o qual deverá ser encaminhado ao Órgão para composição processual.

Segue anexo informações acerca da relação de documentos solicitados pela CEF.

Ao solicitar o referido pedido de esclarecimento, o objetivo da MT PAR foi simplesmente o de obter os dados bancários para efetivar a Ordem Bancária ou as instruções para emissão de DARF correspondente ao valor da Garantia de Proposta, a qual corresponde ao montante de R\$ 2.317.582,73 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), como é de praxe quando se opta pela referida modalidade em licitações do Governo do Estado de Mato Grosso.

Ocorre que a MT PAR foi surpreendida com a resposta do pedido de esclarecimento, haja vista que o ICMBio retornou com procedimento existente na Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES, orientações estas que não foram expressamente mencionados no Edital de Concorrência nº 001/2022.

Considerando que a MT PAR não possui conta bancária na Caixa Econômica Federal, e ante o fato da abertura da conta ser específica, a mesma buscou orientações junto às agências pedindo quais seriam os procedimentos formais de abertura.

Tais tratativas foram realizadas por telefone no dia 06/12 e ante ao fato de existirem orientações quanto ao rito de abertura da conta caução, o questionamento foi formalizado por e-mail o qual foi prontamente respondido, haja vista a urgência solicitada pela MT PAR.



Arthur Silva dos Santos

para mim ▼

16:12 (há 8 minutos)



E-mail classificado como #PUBLICO

Prezados,

Para abertura de Conta Depósito de Caução (OP 010) será necessário o envio dos seguintes documentos do Caucionário (é o titular da conta, quem deposita o valor sob caução dado como garantia de uma licitação ou contrato):

PESSOA JURÍDICA PÚBLICA

- documento constitutivo, de acordo com a Natureza Jurídica;
- comprovação de inscrição no CNPJ;
- comprovante de endereço.

Para cada RLA/Procurador da PJ Pública:

- documento de identificação;
- comprovante de Inscrição no CPF;
- comprovante de endereço;
- ato/termo de nomeação do representante;
- comprovação da condição de residente no Brasil, no caso de cidadãos estrangeiros;
- Procuração, Tutela ou Curatela, se for o caso;
- comprovação de emancipação, se for o caso;

Após a abertura da conta deverá ser feito o depósito caução conforme orientação:

- O crédito em caução é feito por meio de depósito efetuado somente no caixa da Agência/PA em dinheiro e/ou cheque.
- Para depósito em cheque é necessário verificar se o documento/edital que exige a caução permite esta modalidade e quais são as condições. A liberação do recibo caução ocorre depois de expirado o prazo de compensação.

Salientamos que a Conta Depósito Caução, após a abertura, passará pelo processo de conformidade documental sujeita a um prazo de 7 a 10 dias úteis, permitindo posteriormente o depósito em caução.

Atenciosamente,

Arthur Silva dos Santos
Gerente de Varejo
AG 0686 - UFMT

De outro modo, ante a iminência da sessão pública do certame licitatório, e o grande interesse, já demonstrado, em participar do certame, a MT-PAR buscou também acesso à modalidade do “seguro-garantia” junto a um rol de corretoras, entretanto não obteve sucesso haja vista que as seguradoras precisam de tempo para análise dos documentos e emissão da apólice, prazo este que varia de 3 a 5 dias úteis.



SEGURO GARANTIA - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

Externa

Caixa de entrada x



Viamão Corretora <viamaocorretora@gmail.com>
para mim

16:10 (há 16 minutos) ☆ ↶ ⋮

Boa Tarde

Diante a consulta e pedido de cotação/emissão da apólice de seguro GARANTIA para a, MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR, cnpj - 17.816.442/0001-03, informo que a CORRETORA, consultou e cadastrou o TOMADOR / MT PAR, nós portal das seguradoras na iminência de gerar a emissão da apólice, porém as seguradoras precisam de um determinado tempo, em torno de 3 a 5 dias úteis, para fazer a análise documental do processo, precificar taxas e posteriormente fazer a emissão. Abaixo segue a relação das seguradoras consultadas:

ESSOR SEGURADORA - Processo não se enquadra dentro das regras da seguradora
JUNTO SEGURADORA - Sob análise da MATRIZ - são necessário de 3 a 5 dias úteis
PORTO SEGURO - Em análise junto a MATRIZ - são necessário de 3 a 5 dias úteis
TOKIO MARINE SEGURADORA - Em análise da seguradora - 3 dias úteis
AIG SEGURADORA - Em análise de 3 a 5 dias úteis
JNS SEGURADORA - Em análise 5 dias úteis para retorno
EXCELSIOR SEGURADORA - negado - processo não se enquadra dentro das regras do produto
POTENTIAL SEGURADORA - Em análise na seguradora - de 3 a 5 dias para análise
BERKLEY SEGURADORA - Em análise na seguradora 3 dias úteis

Sebastião

Atenciosamente,

Viamão Corretora de Seguros Ltda.

Tel.: (65) 3027-3888 / (65) 3041-2178

Av. Dom Bosco, nº 1840 - Goiabeiras - CEP 78032-065 - Cuiabá/MT

Operamos em todos os ramos de seguros

Parceria com as mais renomadas seguradoras do país.

Consórcios - Planos de Saúde - Previdência Privada

Apesar de não ter medido esforços na obtenção da garantia de proposta, é fato que estamos lidando com entes públicos e privados e todos estão passando por alterações quanto a sua produtividade diante da iminência de feriados (a exemplo, 08/12/2022 - Feriado celebra Nossa Senhora Imaculada Conceição, padroeira de Cuiabá) assim como os pontos facultativos que estão ocorrendo em virtude do avanço da seleção brasileira na Copa do Mundo do Qatar. Dessa forma, resta claro que a MT PAR ficou impedida de avançar com celeridade na comprovação da sua garantia de proposta após o ICMBio informar que para a realização do caução em dinheiro fazia-se necessário a abertura de uma conta específica junto à Caixa Econômica Federal, informação esta que frisamos que não estava contida no Edital de Concorrência nº 001/2022.

Em breve leitura da Resposta do pedido de Esclarecimento realizado pela MTPAR nota-se que a própria B3, BNDES e o ICMBio desconheciam o procedimento a ser adotado quando se tratar de caução em dinheiro. Ademais, a base legal indicada na resposta do órgão competente, que remeteu a IN 05/2017 SEGES, esta que não está contemplada dentro dos anexos do Edital, também não trata especificamente de “Garantia de Proposta” na modalidade “Caução” e sim de Garantia de Execução do Contrato.

+ 55 (65) 3622-0313 / (65) 3622-0133 | www.mtpar.mt.gov.br | agenda@mtpar.gov.br

Av. Dr Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, Salas 501 – 514, Alvorada. Cuiabá – MT – CEP 78048-250



III– DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação pela Comissão Especial de Licitação para o fim de determinar:

- a) Que o Edital e seus anexos sejam retificados para contemplarem de forma precisa, suficiente e clara, o meio e as condições para apresentação de Garantia de Proposta na Modalidade “Caução em dinheiro”.
- b) Após a retificação acima, seja designada nova data para realização do certame, nos termos do art. 21, § 1º, da Lei 8.666/1993.

Nestes termos,

Pede e espera máxima urgência no deferimento.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2022.

WENER KLESLEY
DOS
SANTOS:95313788
191

Assinado de forma digital
por WENER KLESLEY DOS
SANTOS:95313788191
Dados: 2022.12.07
16:50:23 -04'00'

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT/PAR

Solicitação de orientações

2 mensagens

Veviane Cristina Ferreira e Silva <vevianesilva@mtpar.mt.gov.br>

7 de dezembro de 2022 13:47

Para: arthur.santos@caixa.gov.br, Leone Stefany Galvão Silva <leonesilva@mtpar.mt.gov.br>

Prezado, boa tarde!

Conforme contato telefônico prévio, informamos que a MT PAR irá participar como licitante do certame licitatório de Concorrência nº 001/2022 do ICMBio cujo objeto trata da concessão do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães (anexo ERRATAN01Edital00122.pdf).

Neste sentido, como exigência editalícia, é necessário que haja garantia de proposta, e ante o fato da MT PAR dispor de recursos para tal ato, optamos pela modalidade caução em dinheiro.

Ao consultar o ICMBio, por pedido formal de esclarecimento, a instituição nos informou que:

Prezados,

Em resposta ao questionamento referente pedido de esclarecimento, que diz respeito ao depósito da garantia na modalidade caução, informamos que a modalidade de caução em dinheiro, a garantia deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, conforme prevê a Alínea "d" do Subitem 3.1, Item 3, Anexo VII-F, a IN 05/2017 - SEGES.

Conforme as instruções que se segue:

O Caucionário irá depositar o valor condizente ao percentual previsto em Edital, em Conta Caução aberta em favor do ICMBIO, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, operação 010, que emitirá um Recibo Caução, o qual deverá ser encaminhado ao Órgão para composição processual.

Segue anexo informações acerca da relação de documentos solicitados pela CEF.

O anexo citado no teor do e-mail enviado pelo ICMBio também encontra-se anexo a este e-mail (Modelo de recibo caução.pdf).

Sendo assim, vimos por meio deste solicitar qual o procedimento, valores, e em especial os prazos (haja vista que temos a iminência de pontos facultativos oficiais nos próximos dias) para atender à exigência do ICMBIO para que possamos efetuar o depósito.

Sem mais, permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

--



2 anexos

 **Modelo de recibo caução.pdf**
151K

 **ERRATAN01Edital00122.pdf**
989K

Arthur Silva dos Santos <arthur.santos@caixa.gov.br>

7 de dezembro de 2022 16:11

Para: Veviane Cristina Ferreira e Silva <vevianesilva@mtpar.mt.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

Prezados,

Para abertura de Conta Depósito de Caução (OP 010) será necessário o envio dos seguintes documentos do Caucionário (é o titular da conta, quem deposita o valor sob caução dado como garantia de uma licitação ou contrato):

- documento constitutivo, de acordo com a Natureza Jurídica;
- comprovação de inscrição no CNPJ;
- comprovante de endereço.

Para cada RLA/Procurador da PJ Pública:

- documento de identificação;
- comprovante de Inscrição no CPF;
- comprovante de endereço;
- ato/termo de nomeação do representante;
- comprovação da condição de residente no Brasil, no caso de cidadãos estrangeiros;
- Procuração, Tutela ou Curatela, se for o caso;
- comprovação de emancipação, se for o caso;

Após a abertura da conta deverá ser feito o depósito caução conforme orientação:

- O crédito em caução é feito por meio de depósito efetuado somente no caixa da Agência/PA em dinheiro e/ou cheque.
- Para depósito em cheque é necessário verificar se o documento/edital que exige a caução permite esta modalidade e quais são as condições. A liberação do recibo caução ocorre depois de expirado o prazo de compensação.

Salientamos que a Conta Depósito Caução, após a abertura, passará pelo processo de conformidade documental sujeita a um prazo **de 7 a 10 dias úteis**, permitindo posteriormente o depósito em caução.

Atenciosamente,

Arthur Silva dos Santos

Gerente de Varejo

AG 0686 - UFMT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEGURO GARANTIA - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

1 mensagem

Viamão Corretora <viamaocorretora@gmail.com>

7 de dezembro de 2022 16:09

Para: vevianesilva@mtpar.mt.gov.br

Boa Tarde

Diante a consulta e pedido de cotação/emissão da apólice de seguro GARANTIA para a, MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR, cnpj - 17.816.442/0001-03, informo que a CORRETORA, consultou e cadastrou o TOMADOR / MT PAR, nós portal das seguradoras na iminência de gerar a emissão da apólice, porém as seguradoras precisam de um determinado tempo, em torno de 3 a 5 dias úteis, para fazer a análise documental do processo, precificar taxas e posteriormente fazer a emissão. Abaixo segue a relação das seguradoras consultadas;

ESSOR SEGURADORA - Processo não se enquadra dentro das regras da seguradora

JUNTO SEGURADORA - Sob análise da MATRIZ - são necessário de 3 a 5 dias uteis

PORTO SEGURO - Em análise junto a MATRIZ - são necessário de 3 a 5 dias úteis

TOKIO MARINE SEGURADORA - Em analise da seguradora - 3 dias úteis

AIG SEGURADORA - Em análise de 3 a 5 dias uteis

JNS SEGURADORA - Em análise 5 dias úteis para retorno

EXCELSIOR SEGURADORA - negado - processo não se enquadra dentro das regras do produto

POTTENCIAL SEGURADORA - Em análise na seguradora - de 3 a 5 dias para análise

BERKLEY SEGURADORA - Em análise na seguradora 3 dias úteis

Sebastião

--

Atenciosamente,

Viamão Corretora de Seguros Ltda.

Tel.: (65) 3027-3888 / (65) 3041-2178

Av. Dom Bosco, nº 1840 - Goiabeiras - CEP 78032-065 - Cuiabá/MT

Operamos em todos os ramos de seguros

Parceria com as mais renomadas seguradoras do país.

Consórcios - Planos de Saúde - Previdência Privada

CONTRATO Nº 037/2022/MT-PAR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MT PARTICIPAÇÕES
E PROJETOS S.A – MT-PAR E A EMPRESAMUNDINVEST S/A
CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS.

REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Mº 001/2022 - CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES, INCLUINDO O CUSTEIO DE AÇÕES DE APOIO À CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E GESTÃO.

A MUNDINVEST S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS, sediada à Rua Gonçalves Dias, nº 2132, 6º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092, inscrita no CNPJ/MF nº 25.674.235/0001-90, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo, doravante denominada PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

A LICITANTE MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A – MT-PAR, sediada no Edifício Helbor Dual Business Office & Corporate, 5º andar, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250, inscrita no CNPJ/MF nº 17.816.442/0001-03, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada LICITANTE;

RESOLVEM celebrar o presente, para intermediação da LICITANTE por PARTICIPANTE CREDENCIADA para a participação na LICITAÇÃO em epígrafe.

1. A LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à Licitação, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- Edital, Anexos e Manual de Procedimentos;
- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela Comissão de Licitação; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3, relativas a leilões em geral.

2. As partes comprometem-se a entregar, a Licitante à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à Comissão de Licitação, na B3 ou à B3, conforme aplicabilidade e cronograma do Edital:

- Envelopes 1, 2 e 3;
- Ofertas à viva-voz; e
- Remuneração da B3.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica desde já seus operadores, para atuarem na Sessão Pública da Licitação:

- Operador principal: José Domingos Vieira Furtado, inscrito no CPF 088.014.366-53; e
- Operador contingência: Antônio Luzia Gomes, inscrito no CPF 317.258.136-53.

3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão Pública da Licitação, diretamente com o Diretor da Sessão ou representante da B3. Ao término da sessão, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A taxa de corretagem da PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste contrato, é livremente pactuada entre as partes em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da Licitante no rol de aptas e/ou habilitados para a Licitação.
6. A Licitante reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pela Comissão de Licitação e/ou B3, conforme aplicável, de ativos aceitos como Garantia de Proposta, de acordo com o Edital e o Manual de Procedimentos.
7. A execução de Garantia de Proposta será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela Licitante em virtude de sua participação na Licitação.
8. A Licitante, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais Licitantes, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da Licitação que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste contrato, do Edital e do Manual de Procedimentos, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da Licitante, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de Garantia de Proposta, nos termos do Edital e do Manual de Procedimentos, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da Comissão de Licitação, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do Edital e do Manual de Procedimentos.
9. O presente contrato terá sua vigência iniciada em 07/12/2022 e terminada em 07/06/2023 ou a partir do advento de ambos os eventos:
 - retirada de Garantia de Proposta pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à LICITANTE; e
- 9.1. Ainda que haja a rescisão, ficam resguardados os direitos adquiridos pelas partes e a produção de todos os efeitos decorrentes da celebração deste contrato quanto às obrigações pendentes, até que sejam devidamente quitadas.
10. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente contrato.
11. O presente contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.
12. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à Licitante, apenas revelando-as à B3 e à Comissão de Licitação, na forma e para os fins deste contrato.
13. A Licitante se compromete a manifestar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação

na Licitação, junto à B3 e à Comissão de Licitação.

14. Publicada a homologação da LICITAÇÃO, caso a MT-PAR seja declarada vencedora, será emitido boleto para pagamento da remuneração devida à B3, de responsabilidade da PARTICIPANTE CREDENCIADA representante da LICITANTE vencedora, que deverá ser pago em até 15 (quinze) dias, mas improrrogavelmente antes da assinatura do Contrato, na importância de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), devendo a LICITANTE repassar à PARTICIPANTE CREDENCIADA o montante necessário para quitação do valor no prazo previsto.

14.1. A remuneração da B3 será atualizada pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do item 21.1.11 do EDITAL, caso o pagamento seja efetuado em data superior a um ano contado a partir da data-base de dezembro/2021.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da Licitante, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a Comissão de Licitação, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da Licitação] vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2022.

WENER KLESLEY DOS SANTOS:95313788191
Assinado de forma digital por
WENER KLESLEY DOS SANTOS:95313788191
Dados: 2022.12.07 15:26:51 -04'00'

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor Presidente

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT-PAR



JOSÉ DOMINGOS VIEIRA FURTADO

Diretor

MUNDINVEST S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS



ANTÔNIO LUZIA GOMES

Diretor

MUNDINVEST S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS

Testemunhas:

ANTONIO JONATAN LIMA
SETUBAL:04665379300
Assinado de forma digital por
ANTONIO JONATAN LIMA
SETUBAL:04665379300
Dados: 2022.12.06 14:59:11 -04'00'

Nome: Antônio Jonatan Lima Setúbal

R.G.: 2868099-5 SESP/MT

Nome: Leone Stefany Galvão Silva

R.G.: 1439729-3 SESP/MT